

LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.987

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Cemitério de Rio Grande da Serra passa a denominar-se “CEMITÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra – 23º Ano de Emancipação Político – Administrativa

William Valério Ramos  
Prefeito Municipal